



IMPL
Fl. 85
Rub. f

D.OF. 21/6/68

Estado de Mato Grosso

Autor: Dep. Castro Pinto

LEI Nº 2 828 DE 20 DE JUNHO DE 1 968.

Declara de utilidade pública a
FUNDAÇÃO ABRIGO POÇO DE JACÓ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a FUNDAÇÃO ABRIGO POÇO DE JACÓ, com sede na cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de junho de 1 968, 147º da Independência e 80º da República.

Registrada à fls. 104
do Livro Competente.
Em 3.1.69.
Ms. Nereu
G. Leg. pt. g.

F. J. de Guin